

**MINUTA**  
**EDITAL Nº 01/2017**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO CULTURAL DO TERREIRÃO DO**  
**SAMBA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, com sede situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, devidamente autorizada pelo Titular da Pasta Sr<sup>a</sup> **NILCEMAR NOGUEIRA**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no processo administrativo nº 12/000.XXX/2017, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO CULTURAL DO TERREIRÃO DO SAMBA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital.

**2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1. Aplicam-se a este procedimento as condições e exigências estabelecidas neste edital, bem como, no que couber, ao disposto nas Leis Federais nº 9.074/95, nº 8.666/93 e nº 9.610/98, na Lei Complementar nº 105 de 22 de dezembro de 2009, no que couber, no Decreto Rio 43.211 de 25 de maio de 2017, no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, e no Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, bem como as legislações especificamente ligadas à matéria, Leis Municipais 2.533 de 1996 e 3.734 de 2004.

**3. OBJETO**

3.1. O objeto do presente certame é a seleção de **PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO CULTURAL E PATROCÍNIO** compatíveis com o caderno de encargos mínimos, para exploração econômica e ocupação cultural pela iniciativa privada do imóvel próprio municipal denominado **TERREIRÃO DO SAMBA**, por meio de autorização de uso para a realização de eventos de cunho artístico-culturais nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2018 que correspondem aos 11 dias de Folia do Carnaval 2018, bem como no período correspondente aos 4 meses que antecedem o Carnaval 2018, nos termos da programação cultural da Secretaria Municipal, no que tange ao calendário, de acordo com as especificações e as diretrizes dispostas no termo de referência (anexo I) que faz parte integrante deste edital.

3.2. O caderno de encargos constante do termo de referência consiste em requisitos mínimos para realização de eventos de grande, médio e pequeno porte, constituindo **as regras e requisitos necessários** para as empresas que pretendam apresentar seus projetos e a **PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO**.

3.3. Todos os itens contidos neste caderno são obrigatórios, porém, será permitida a apresentação de uma ideologia diferente, uma sugestão, isto é, uma formatação com

estruturas diferenciadas e alternativas de modo a possibilitar um evento grandioso de acordo com a receptividade do local. **As sugestões de modificação deverão ser previamente aprovadas, segundo o procedimento de aprovação de estudos técnicos previstos neste regulamento conforme calendários do certame, caso contrário continua valendo o especificado pelo Caderno de Encargos.** Esses projetos serão analisados individualmente pela Prefeitura, caso a caso, sendo passíveis de modificações e ajustes, dependendo das necessidades e peculiaridades do local.

3.4. Os encargos de eventos de pequeno e médio porte deverão servir de base para o oferecimento de propostas para o período de ocupação que antecede o Carnaval 2018, devendo fazer parte da proposta global no âmbito do presente certame.

3.5. A proposta global deverá compreender um projeto para a ocupação cultural do espaço no período previsto para o Carnaval 2018 e oferece determinada quantidade de projetos padrão de pequeno, médio ou grande porte adequáveis ao espaço para o período antecedente de 4 meses, admitindo-se projeto padrão adaptáveis a outros equipamentos da SMC.

3.6. Será garantida ao parceiro privado (PATROCINADOR) a exploração econômica da comercialização dos bens e serviços relacionados ao evento, bem como a exploração do marketing e publicidade associado, nos termos deste edital, sendo vedada ao particular a exploração da bilheteria.

3.7. O **TERREIRÃO DO SAMBA, situado no endereço R. Benedito Hipólito, 66 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-130**, consiste em uma grande área localizada na Praça Onze, Centro do Rio, bem próxima ao Sambódromo, onde os participantes do Carnaval e os foliões têm a chance de festejar e interagir uns com os outros. A atração funciona durante todo o período de Carnaval, e o Terreirão do Samba pode oferecer shows de música, dança e comidas típicas.

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

4.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 5 dias úteis anteriores ao encerramento do prazo para a entrega do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS, horário de 10 até às 18 horas, desde que por escrito, encaminhado ao endereço situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, 2 andar, sala 209, RJ, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile ou e-mail no endereço eletrônico [coordenacaoequipamento.cultura@gmail.com](mailto:coordenacaoequipamento.cultura@gmail.com).

4.2. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, auxiliada pelo corpo técnico da Pasta, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 2 dias, antes do encerramento do prazo para entrega do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos Estudos Técnicos.

4.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota no endereço eletrônico do portal da Secretaria Municipal de Cultura na internet, na parte relativa às licitações, e quem tiver interesse na participação futura deste procedimento, deverá acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

#### **5. DAS DEFINIÇÕES**

5.1. Para os fins deste edital, considera-se:

5.1.1. PROJETO: modelo de empreendimento para a obtenção de autorização de uso do Terreirão do Samba, resultado da consolidação total ou parcial dos ESTUDOS TÉCNICOS, de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica da ocupação cultural definidos na forma abaixo, em que poderá ser agregado por qualquer material obtido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

5.1.2. REQUERENTE: pessoas jurídicas de direito privado que apresentem REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS e, nos termos deste edital de chamamento público, a PROPOSTA DE OCUPAÇÃO.

5.1.3. ESTUDOS TÉCNICOS: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO, que serão realizados após a autorização da Secretaria Municipal de Cultura;

5.1.4. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: solicitação do REQUERENTE em atendimento a este edital de chamamento público, de autorização para a realização de ESTUDOS TÉCNICOS.

5.1.5. AUTORIZADO: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que, em atendimento ao de chamamento público, é autorizada a apresentar ESTUDOS TÉCNICOS;

5.1.6. PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO: a proposta global enviada nos termos deste edital contemplando os projetos de ocupação, atendidos os requisitos mínimos de encargos e de acordo com os estudos técnicos realizados.

5.1.7. PROPONENTE: a pessoa jurídica responsável pela oferta de proposta global enviada nos termos deste edital contemplando os projetos de ocupação, atendidos os requisitos mínimos de encargos e de acordo com os estudos técnicos realizados.

5.1.8. **CADERNO DE ENCARGOS: relação de requisitos e obrigações inerentes a infraestrutura e atividades necessárias à realização de eventos no local.**

## 6. DA FINALIDADE

6.1. A finalidade deste procedimento é:

6.1.1. dar publicidade à intenção do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO de convocar eventuais interessados para a apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, com vistas à consolidação e adequação da modelagem do PROJETO, observadas as diretrizes e premissas que orientam a sua elaboração, na forma estabelecida no Termo de Referência (Anexo II);

6.1.2. receber PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO com a estruturação final de PROJETOS concebidos de acordo com a viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, visando à ocupação cultural do equipamento público para operação e exploração econômica, dentre outras atividades, permitindo-se a aplicação da experiência do REQUERENTE e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;

6.1.3. recolher subsídios de dados para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca de PROJETOS de ocupação cultural para desenvolver e adquirir experiências de valor às políticas públicas da SMC, reduzindo custos finais de

elaboração da modelagem de projetos, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias;

**6.1.4. Fomentar, de maneira adequada, o espaço público denominado TERREIRÃO DO SAMBA, através de ocupação cultural, objetivando o atendimento a população do Município do Rio de Janeiro, viabilizando o acesso de todos às atividades desenvolvidas no local.**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

7.1. Poderá participar deste certame, visando à apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, qualquer pessoa jurídica de direito privado, individualmente ou em grupo, exceto aquelas que como patrocinadoras sejam ligadas a indústria do fumo e seus derivados nos termos da lei 3.734, que apresente REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

7.1.1. É facultada a associação de REQUERENTES para a apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS em conjunto, cabendo, neste caso, a indicação da (s) empresa (s) responsável (is) pela interlocução com a Administração Pública.

**7.1.2. O requerimento de que trata este item não dependerá de forma específica, devendo apenas ser apresentado em papel timbrado (no caso de pessoa jurídica) assinado pelo próprio requerente ou representante/responsável com poderes suficientes. Na contrafé do referido documento será conferido o nada opor da autoridade competente indicando o dia e horário para a visitação.**

7.1.3. Para fins de apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS em conjunto, não há necessidade de vínculo formal, **sendo exigido apenas quando da formalização da parceria/compromisso, se houver.**

7.1.4. Os ESTUDOS TÉCNICOS, a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, por meio da SMC, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes a projetos de políticas públicas culturais.

7.1.5. Os direitos autorais sobre os estudos apresentados em decorrência deste certame serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Poder Executivo Municipal.

7.1.6. Aos autores e responsáveis pelos estudos apresentados em decorrência deste certame, não será atribuída qualquer espécie de remuneração em razão de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou modelos fornecidos.

7.1.7. O Poder Executivo Municipal assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação pertinente.

7.1.8. A utilização dos estudos apresentados em decorrência da eventual outorga de parceria à PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO relacionada não caracterizará, nem resultará em qualquer vantagem ou privilégio ao interessado que os apresentou.

7.2. Após a apresentação e avaliação dos ESTUDOS TÉCNICOS, conforme o calendário do presente certame (anexo VI), a SMC receberá as PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO que deverão tomar por base os estudos aprovados e as condições mínimas de encargos.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

8.1. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, à Secretaria Municipal de Cultura deverá ser apresentado no **prazo de 20 dias**, a contar da publicação deste de chamamento público, no protocolo situado à **Rua Afonso Cavalcanti, 445 / Sala 209**, no horário de Brasília **de 10h até às 18h**, na forma do calendário do presente certame, anexo.

8.2. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. qualificação completa, que permita a identificação do REQUERENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

8.2.1.1. razão social e comprovante de inscrição no CNPJ;

8.2.1.2. ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.5. demonstração de experiência na realização de ESTUDOS TÉCNICOS similares aos solicitados, que também poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, como atestados de capacidade técnica ou comprovantes de produção de eventos de igual natureza. A vinculação do profissional poderá ser comprovada por meio de participação, anuência ou contratação

8.2.1.6. detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos ESTUDOS TÉCNICOS definidos neste edital, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a sua entrega;

8.2.1.7. declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos selecionados, conforme Minuta (Anexo III);

8.2.1.8. qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada, caso o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

8.2.1.9. o autorizado poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração do presente estudo, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste edital.

8.3. A Secretaria Municipal de Cultura receberá o(s) pedido(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO e convocará o(s) requerente(s) interessado(s) por correspondência eletrônica e publicação no Diário Oficial do Município para o recebimento da nada opor para a realização dos estudos que deverá reproduzir aos prazos para apresentação dos resultados, na forma do item 7.1.2 e será o documento bastante para o acesso e visitação do autorizado ao equipamento.

8.4. os REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificados do processo.

8.5. A autorização para apresentação de Estudos Técnicos:

8.5.1. será conferida sem exclusividade;

8.5.2. não gerará direito de preferência no processo de seleção da PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO;

8.5.3. não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

8.5.4. não implicará direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

8.5.5. será pessoal e intransferível.

8.6. A autorização para a realização de Estudos Técnicos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

8.7. A autorização poderá ser:

8.7.1. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância do prazo para apresentação;

8.7.2. revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público e desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à SMC;

8.7.3. anulada, em caso de vício; ou

8.7.4. tomada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS.

8.8. AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item anterior.

8.9. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo estipulado, que não excederá 10 (dez) dias, contado da comunicação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.

## **9. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.**

9.1. Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão ser apresentados pelo(s) AUTORIZADO(S) no prazo de 15 dias contados a partir do dia seguinte da data do recebimento da autorização para sua realização, sendo endereçados à SMC e entregues no protocolo situado à Rua Afonso Cavalcanti, 445 / Sala 209 - horário de 10 até 18h

9.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS e todos os documentos que os integram deverão ser encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal, acompanhado de cópias impressas e por meio digital.

9.2.1. A versão digital deve permitir o acesso ao seu conteúdo, sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados.

9.2.2. A SMC poderá, a seu critério, conceder prazo para reapresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão ser expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

9.3. Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender os seguintes elementos:

9.3.1. projeto conceitual de ocupação cultural a partir das diretrizes da SMC, viabilidade econômico-financeira e modelagem de garantias, mapeamento de riscos, modelagem jurídica e as diretrizes de exploração econômica de acordo com os aspectos indicados no termo de referência, tudo com vistas à apresentação do Modelo do PROJETO, compreendendo pelo menos três modalidades de evento: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

9.3.2. levantamento da infraestrutura implantada; avaliação dos bens móveis a serem aproveitados, alugados ou adquiridos (conforme a forma mais vantajosa), com relação à utilidade e ao estado em que se encontram, e plano de gestão; avaliação das estruturas já existentes e necessidade de investimentos de infraestrutura; parâmetros de qualidade para a avaliação dos serviços a serem ofertados à sociedade; valores e espécies de investimentos e custos necessários à implantação do projeto;

9.3.3. proposta de preço a ser cobrado dos visitantes e estimativa de recebíveis em todas as modalidades, no que se refere apenas aos dias do período carnavalesco, de forma que os demais eventos que o antecedem terão acesso gratuito ao público, nos termos da lei 3.734 de 2004.

9.4. Os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados avaliados por comissão composta por servidores municipais indicados em ato da Secretária Municipal de Cultura, podendo envolver outros órgãos da administração municipal.

9.5. Poderão ser realizadas reuniões com o(a) AUTORIZADO(S) e quaisquer interessados na realização de Chamamento Público, sempre que se entender que possa haver contribuições para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS TÉCNICOS mais adequados ao PROJETO.

9.6. Os assuntos discutidos nas reuniões de que trata o item anterior deverão constar em ata assinada por todos os seus participantes, devidamente identificados.

## **10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.**

10.1. A Comissão realizará a avaliação e a aprovação dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados segundo os critérios e encargos mínimos fixados no Termo de Referência considerando:

10.1.1. A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência — Anexo I;

10.1.2. a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

10.1.3. a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e a utilização de tecnologia aplicada ao setor;

10.1.4. a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes

10.1.5. a demonstração de custo e benefício da proposta do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

10.1.6. o impacto socioeconômico da proposta para o PROJETO.

10.2. De acordo com os materiais e conclusões apresentados, os ESTUDOS TÉCNICOS poderão ser aprovados, rejeitados parcialmente ou rejeitados totalmente.

10.3. Os ESTUDOS TÉCNICOS que forem rejeitados totalmente serão devolvidos, podendo ser destruídos caso não sejam recolhidos pelo REQUERENTE, no prazo de 10 dias após a data de publicação do resultado.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO.

11.1. Concluídos os trabalhos de avaliação e aprovação dos ESTUDOS TÉCNICOS pela Comissão, ela os submeterá à Secretária Municipal de Cultura, que decidirá quanto à sua aprovação e autorização para a instauração de procedimento de seleção **da melhor** PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO, consistindo na segunda fase do certame.

11.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS com modelos de PROJETO serão publicados no sítio oficial da pasta, estando disponíveis para a consulta dos interessados, havendo a publicação em Diário Oficial do Município por meio de um aviso.

11.3. **Os participantes deverão apresentar uma proposta global de ocupação dos espaços com base em qualquer dos modelos de projetos aprovados e deverá compreender pelo menos:**

11.3.1. **11(onze)** eventos de grande porte para realização no Terreirão do Samba durante os dias de folia do Carnaval 2018;

11.3.2. **4 (quatro)** eventos de médio porte para realização no Terreirão do Samba durante os 4 meses que antecedem o Carnaval 2018, de acordo com a programação cultural da SMC;

11.3.3. **6 (seis)** eventos de pequeno porte para a realização no Terreirão do Samba ou em outros equipamento da rede de equipamentos culturais da SMC, durante os 4 meses que antecedem o Carnaval 2018, de acordo com a programação cultural da SMC.

11.4. Será considerado vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração de acordo com a maior contrapartida oferecida além da proposta mínima de eventos, de acordo com o seguinte critério:

11.4.1. Oferta excedente de evento de grande porte importa na atribuição de 4 (quatro) pontos para cada evento.

11.4.2. Oferta excedente de evento de médio porte importa na atribuição de 3 (três) pontos para cada evento.

11.4.3. Oferta excedente de evento de pequeno porte importa na atribuição de 2 (dois) pontos para cada evento.

11.5. **Será declarado vencedor aquele proponente que no julgamento da proposta global obtiver o maior número de pontos.**

11.6. Em caso de empate o vencedor será decidido por sorteio.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO.

12.1. Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

: – **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – 01 (uma) via



NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

• – **ENVELOPE “B” – PROPOSTA OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO.** – 01 (uma) vias

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
CONCORRÊNCIA - CO Nº. \_\_\_\_/2015  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

**12.2. As pessoas jurídicas proponentes apresentarão na sessão pública o ENVELOPE “A”, devidamente lacrado, os documentos especificados a seguir:**

12.2.1. Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado; no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do Mandato da Diretoria em exercício ou de eleição de seus administradores; e, Registro Comercial, no caso de Empresa individual;

12.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao objeto deste Convite.

12.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.5. e) Prova de regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante.

12.2.6. No caso da Empresa ser domiciliada no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão de Regularidade do ICMS deverá ser apresentado em conjunto com a Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

12.2.7. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) do município sede da licitante, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede.

12.2.8. No caso de a Empresa, sediada no Município do Rio de Janeiro, não ser proprietária do imóvel sede deverá apresentar declaração própria, atestando não ser proprietária do imóvel onde se localiza sua sede, além de Certidões do 5º e 6º Distribuidores.

12.2.9. As Empresas sediadas em outros municípios deverão apresentar Certidão de Regularidade da Secretaria de Fazenda de sua sede ou órgão equivalente.

12.2.10. No caso de Empresa com filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, deverá também apresentar certidão de regularidade relativa à ISS, IPTU e Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro. Não sendo proprietária do imóvel onde exerce as atividades, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser proprietária do imóvel onde se localiza sua sede, além de Certidões do 5º e 6º Distribuidores.

12.2.11. Certidão de Dívida Ativa da União

12.2.12. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débito (C.N.D.), e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (C.R.F.);

12.2.13. Certidão Negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, sob as penas da lei, nos termos do Decreto Municipal 23.445 de 2003.

12.2.14. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida ainda que haja alguma restrição, neste caso, em se tornando vencedor, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 dias para a regularização.

12.2.15. **A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo, no que tange ao titular da proposta vencedora, do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**12.3. As pessoas jurídicas proponentes apresentarão na sessão pública o ENVELOPE “B”, devidamente lacrado, cuja Proposta de OCUPAÇÃO CULTURAL E PATROCÍNIO deverá ser elaborada de acordo com o (ANEXO VII) e conter os seguintes elementos:**

12.3.1. Indicação do ESTUDO TÉCNICO E DO PROJETO em que é baseada; e

12.3.2. Descrição clara da contrapartida excedente ao mínimo imposto pelo edital, que possibilite o cálculo da pontuação.

### **13. DA CONTRATAÇÃO.**

13.1. A proponente vencedora do certame será convocada para a celebração de termo de compromisso, **no prazo de 10 dias**, em que serão garantidos os seguintes direitos e deveres:

13.1.1. o patrocinador fará jus à exploração do comércio bens e serviços no interior dos espaços durante o período de duração dos eventos, poderão explorar apenas nos dias de eventos enquanto durar o contrato, sem prejuízo da regular utilização do espaço pela SMC nas datas fora da programação pactuada.

13.1.2. É garantido ao patrocinador a exploração de marketing e publicidade decorrente da realização dos eventos.

13.1.3. O patrocinador deverá promover e organizar os eventos de acordo com a demanda da SMC conforme a programação cultural da pasta nos espaços designados, obedecendo ao respectivo calendário, evitando potenciais conflitos de agenda;

13.1.4. O patrocinador não fará jus à receita de bilheteria dos eventos realizados no período do Carnaval 2018 que serão revertidos aos cofres do município de acordo com o disposto no termo de compromisso de patrocínio.

13.1.5. **Todos os bens móveis adquiridos em decorrência desta parceria e que forem úteis aos equipamentos culturais da SMC serão doados ao município do Rio de Janeiro.**

13.2. **A recusa injustificada do titular da proposta vencedora de certame em assinar o termo de compromisso de patrocínio, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Os REQUERENTE(S) e ou AUTORIZADO(S) poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado ou da decisão do procedimento a que se refere o pleito.

14.2. A SMC dará ciência dos recursos aos demais REQUERENTE(S) e ou AUTORIZADO(S), que poderá impugná-los no prazo de 3 (três) dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de Cultura que decidirá sobre seu seguimento, após a apresentação das razões da comissão responsável pelo ato impugnado no prazo de 5 dias.

14.4. Nenhum de recurso ou pedido de reconsideração correrá sem que haja a vista franqueada dos autos aos interessados.

## **15. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS**

15.1. Os autores ou responsáveis economicamente pelos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços relacionados aos PROJETOS e ou ESTUDOS TÉCNICOS apresentados.

## **16. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS.**

16.1. A apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo(s) REQUERENTE(S) implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A qualquer momento, o Município do Rio de Janeiro poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar ao(s) REQUERENTE(S) e ao(s) AUTORIZADO(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS TÉCNICOS.

17.2. A autorização para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município Do Rio De Janeiro perante terceiros pelos atos praticados pelo (s) REQUERENTE (s).

17.3. Nenhum dos ESTUDOS TÉCNICOS selecionados vincula a Administração Pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

17.4. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

17.5. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

17.6. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

17.7. Acompanha este edital os seguintes anexos:

17.7.1. Anexo I — TERMO DE REFERENCIA

17.7.2. Anexo II — Modelo de apresentação DE ESTUDO TÉCNICO

17.7.3. Anexo III — Minuta de Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos aprovados.

17.7.4. Anexo IV – Modelo de apresentação de PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO.

17.7.5. Anexo V – Minuta de Termo de Compromisso de Patrocínio.

17.7.6. Anexo VI – Calendário de organização do certame.

17.8. O Edital e seu anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico XXXXX

17.9. Eventuais retificações do Edital serão aplicadas a todos os interessados e serão divulgadas pelo mesmo meios de divulgação do edital.

17.10. O processo seletivo objeto deste Edital poderá ser adiado ou revogado sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização ou reclamação por tais motivos.

17.11. **Os interessados poderão oferecer impugnação aos termos deste Edital que até 7 dias do termino do período de requerimento para estudos técnicos, cuja decisão será da Secretária Municipal de Cultura em 3 dias úteis.**

17.12. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, de JULHO de 2017.

NILCEMAR NOGUEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Cultura tem como missão a valorização do papel do Estado no fomento à cultura e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades. Nesse ambiente, compete ao poder público formular políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social, respeitando a diferença e a pluralidade de agentes, atores sociais e grupos étnicos, de forma a garantir diversidade de representação.

Em face ao exposto, deve-se compreender o fomento à cultura de forma estratégica ao observar diversas modalidades de incentivo para estimular a criação, produção, circulação, promoção, salvaguarda, difusão, fruição, acesso e consumo de bens culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura pretende proteger e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais.

Oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade indenitária da cultura carioca garantindo, dessa forma, o enfrentamento a toda forma de discriminação e o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. Esses princípios são elementos norteadores deste instrumento que deverá, ainda, equilibrar a oferta e demanda de forma que os equipamentos tenham destaque.

Nesse contexto, a gestão e manutenção dos bens imóveis - em especial aqueles com finalidade cultural – evidencia o relevante papel do poder público em promover e estimular acesso à produção e ao empreendimento cultural, dinamizando, pois, a economia da cultura, a partir da circulação e do intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, bem como, fortalece o contato e a fruição da arte e sua democratização de forma universal.

O pressuposto da economia da cultura como vetor de desenvolvimento depende da criação de modelos sustentáveis de produção, através do qual o poder público deve atuar como indutor e mediador das relações de produção entre os diferentes setores. Cumpre estimular, inclusive, a iniciativa privada através de modelos de parceria que potencializem a cadeia produtiva, aquecendo o mercado de trabalho com a consequente geração de emprego e renda, garantindo equilíbrio territorial e isonomia de competição entre os agentes – sobremaneira em campos onde cultura e mercado interajam.

A ocupação artística de um imóvel municipal, como o Terreirão do Samba, localizado na região central da cidade e grande poder de integração com outros equipamentos de interesse cultural e turístico representa oportunidade para o estabelecimento, em parceria com a iniciativa privada, de modelo de incentivo sustentável, sem transferência de verbas públicas, alinhado às diretrizes desta proposta de atuação.

A concepção da ocupação do Terreirão do Samba, admitindo exploração econômica e estabelecendo parâmetros para a ativação cultural com contrapartidas financeiras e socioculturais, por meio de um modelo de gestão do espaço público em parceria com a iniciativa privada, deve estabelecer ambiente para o desenvolvimento

de iniciativas culturais a partir da interface do samba com as demais manifestações da cultura popular.

Para tanto, a SMC busca estabelecer parceria com a iniciativa privada – para a viabilização de projeto – em acordo com os valores e as diretrizes básicas declinadas no presente Termo de Referência, ciente da capacidade da economia carioca de desenvolver modelos de sucesso em gestão e desenvolvimento.

## 2 – DO OBJETO

O objeto do presente certame é a seleção de **PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO CULTURAL E PATROCÍNIO** compatíveis com o caderno de encargos mínimos, para exploração econômica e ocupação cultural pela iniciativa privada do imóvel próprio municipal denominado **TERREIRÃO DO SAMBA**, por meio de autorização onerosa para a realização de eventos de cunho artístico-culturais nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2018 que correspondem aos 11 dias de Folia do Carnaval 2018, bem como no período correspondente aos 4 meses que antecedem o Carnaval 2018, nos termos da programação cultural da Secretaria Municipal de, de acordo com as especificações e as diretrizes dispostas no termo de referência (anexo II) que faz parte integrante deste edital.

O caderno de encargos constante neste termo de referência consiste em requisitos mínimos para realização de eventos de grande, médio e pequeno porte, constituindo uma orientação para as empresas que pretendam apresentar seus projetos e a PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO E PATROCÍNIO.

Todos os itens contidos neste caderno são obrigatórios, porém, será permitida a apresentação de uma ideologia diferente, uma sugestão, isto é, uma formatação com estruturas diferenciadas e alternativas de modo a possibilitar um evento grandioso de acordo com a receptividade do local. Esses projetos serão analisados individualmente pela Prefeitura, caso a caso, sendo passíveis de modificações e ajustes, dependendo das necessidades e peculiaridades do local.

Os encargos de eventos de pequeno, médio e grande porte deverão servir de base para o oferecimento de propostas para o período de ocupação que antecede o Carnaval 2018, devendo fazer parte da proposta global no âmbito do presente certame.

A proposta global deverá compreender um projeto para a ocupação cultural do espaço no período previsto para o Carnaval 2018 e oferece determinada quantidade de projetos padrão de pequeno e médio porte adequáveis ao espaço para o período antecedente de 4 meses, admitindo-se projeto padrão adaptáveis a outros equipamentos da SMC.

Será garantida ao parceiro privado (PATROCINADOR) a exploração econômica da comercialização dos bens e serviços relacionados ao evento, bem como a exploração do marketing e publicidade associado, nos termos deste edital, vedada a publicidade de indústrias ligas ao fumo.

Vale ressaltar que a qualidade, segurança e confiabilidade de toda a infraestrutura relacionada ao evento estão entre os fatores importantes para o sucesso da organização.

Acreditamos que o evento é de grande interesse para as Empresas que desejarem participar como parceiras da Prefeitura, aproveitando as oportunidades de comercialização e exposição de suas marcas no Carnaval 2018.

Os projetos deverão conter aspectos relacionados aos seguintes valores:

- a) Relevância cultural - é necessária a otimização na alocação de recursos públicos no incentivo à produção e criação de conteúdos e bens culturais, tomando por base ações e políticas de salvaguarda, fomento e incentivo ao samba carioca e sua interface com as demais expressões da cultura popular, de forma a engendrar iniciativas que demonstrem melhor atendimento às demandas sociais.
- b) Relevância artística - é necessária a otimização na alocação de recursos públicos no incentivo à produção e criação de conteúdos e bens artísticos relacionados à cultura do samba e demais expressões da cultura popular, de forma que se busquem iniciativas que demonstrem melhor atendimento de expectativas de acesso e fruição.
- c) Impacto no consumo de cultura - é necessário ampliar horizonte de contato da população com os bens simbólicos e os valores culturais de diferentes tempos históricos, diversificando as fontes de informação. Buscam-se iniciativas que revelem potencial de diversificação e ampliação da oferta de bens culturais com atenção às expectativas ao consumidor da cultura.
- d) Diversidade e impacto sociocultural - a diversidade cultural se atualiza de maneira criativa e ininterrupta por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades, tanto pela memória quanto pela reflexão crítica. Buscam-se ações para reconhecer, valorizar, proteger e expor a diversidade em tela.

O **Terreirão do Samba** é o berço do samba, lugar onde tudo começou a verdadeira casa do sambista. Um lugar com shows de samba, incluindo cantores e escolas de samba. Uma grande área localizada na Praça Onze, Centro do Rio, bem próxima ao Sambódromo, onde os participantes do Carnaval e os foliões têm a chance de festejar e interagir uns com os outros. A atração funciona durante todo o período de Carnaval, e o Terreirão do Samba oferece shows de música, dança e comidas típicas.

### **Música no Terreirão do Samba**

Música é a atração e atrai multidões ao Terreirão do Samba todos os anos. O palco grande no local realiza de três a dez apresentações em uma única noite. A música começa por volta das 19h e vai até às 5h, uma semana antes e durante o Carnaval do Rio. A maioria das atrações do Terreirão do Samba é formada por escolas de samba e artistas como Belo, Dudu Nobre, Exaltasamba, Alcione e Arlindo Cruz.

### **Dança e comida**

Situado na Praça Onze, perto do Sambódromo, o Terreirão do Samba tem capacidade para milhares de pessoas e 35 locais de alimentação. O Terreirão oferece aos foliões a melhor combinação de música e comidas típicas.

Neste CADERNO DE ENCARGOS contém a seguir, os itens que são comuns a todos os locais de realização dos carnavais, cada um com sua especificação adequada.

## **3 – DOS ENCARGOS ESPERADOS DO PATROCINADOR**

### 3.1. INFRAESTRUTURA DO EVENTO

A Empresa vencedora deverá providenciar a montagem de 01 (um) palco, cujas especificações deverão ser apresentadas junto à entrega do projeto final.

Os palcos deverão ter estrutura para suprir a montagem de telões, equipamentos de sonorização, iluminação cênica e comunicação visual de modo a proporcionar ao público um único conceito de evento nos padrões de qualidade.

A Empresa Vencedora se responsabilizará por toda a estrutura física instalada, devendo ser entregue com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a realização do primeiro dia do evento. Isso inclui as estruturas para os órgãos públicos responsáveis pelo atendimento médico com previsão de segurança/vigilância do patrimônio instalado no período de montagem, evento e desmontagem.

O planejamento, a gestão e coordenação gerais de todo o projeto do evento são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura**. Portanto, a Empresa Vencedora deverá garantir que os Representantes da **SMC** estejam tão integrados quanto possível no planejamento e na organização do evento, além de atender a este CADERNO DE ENCARGOS alinhado às diretrizes da SMC.

#### 3.1.1 Posto médico

A instalação deverá ser composta de 01 (uma) tenda com as medidas 10,00m x 15,00m de área interna, subdividido internamente com fechamento em octanorme ou similar, ar condicionado e cercamento no entorno do mesmo com instalações elétricas necessárias orientadas pela **SMC**.

Deverá conter uma área externa medindo 2x2m<sup>2</sup>, com porta de ligação para o posto e porta interna para acondicionamento dos resíduos especiais (área de expurgo).

A Organizadora deverá ser responsável pelo fornecimento de grupos geradores silenciosos com backup, para alimentação de energia do posto médico.

Instalação de 02 caixas d'água de 1.000 litros por dia de evento, para atender a tenda médica onde deverão ser instaladas pias com água corrente. O abastecimento das caixas deverá ser através de caminhão pipa.

O esgotamento das cubas deverá ser realizado buscando o ponto de recepção adequado mais próximo ao posto.

### 3.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS NOS PALCOS, TENDA E TORRES.

A Empresa vencedora deverá providenciar as instalações elétricas e equipamentos nos palcos, tendas e torres com as especificações conforme projeto a ser apresentado de modo que proporcione ao público um único conceito de evento nos padrões de qualidade.

### 3.3. SISTEMA DE SOM DOS PALCOS - BÁSICO

A Empresa vencedora deverá providenciar o sistema de som dos palcos e torres de delay com as especificações conforme projeto a ser apresentado de modo que proporcione ao público um único conceito de evento nos padrões de qualidade.



### **3.4. ILUMINAÇÃO CÊNICA BÁSICA DOS PALCOS**

A Empresa vencedora deverá providenciar a iluminação cênica dos palcos com as especificações conforme projeto a ser apresentado de modo que proporcione ao público um único conceito de evento nos padrões de qualidade.

### **3.5. AUDIOVISUAL**

A Empresa Vencedora deverá fornecer um painel de LED com medidas conforme projeto a ser apresentado. Deverão estar inclusos o fornecimento, a instalação e a desinstalação do equipamento. Um técnico deverá estar presente no local durante todo o período do evento e será responsável pela operação do painel.

### **3.6 ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A **Secretaria Municipal de Cultura** contará com o apoio da Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Metrô, CET-Rio, Juizado de Menores entre outros para garantir a segurança da população durante todo evento.

### **3.7. ENTRETENIMENTO**

A empresa vencedora deverá providenciar uma programação contendo a realização de shows de música, cuja programação artística deverá ser previamente aprovada pela **SMC**. É indispensável a contratação de um apresentador (Mestre de Cerimônias) que fará a apresentação dos artistas e entre outras atrações. Não será admitido o sistema de playback, somente música ao vivo.

### **3.8. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA**

A Empresa se responsabilizará pelo fornecimento de toda a infraestrutura dos itens relacionados abaixo e dos adicionais necessários à realização do evento não relacionados. Toda infraestrutura temporária deverá ser de preferência construída a partir de materiais recicláveis com intuito de serem reutilizados após o evento. A Empresa deverá seguir as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização do evento.

Segue:

#### **a) Acessibilidade e área para PCD**

O local deverá ter um piso adequado e estável na área do evento garantindo a acessibilidade para usuários com cadeira de rodas e com limitações de mobilidade. Deverá ter uma área cercada com rampa de acesso e guarda-corpo em todo perímetro com medidas e especificações conforme projeto a ser apresentado.

**b) Seguros**

Providenciar o seguro de responsabilidade civil, propriedade e segurança com cobertura suficiente para cobrir danos pessoais e materiais. Os danos causados pela infraestrutura básica serão cobertos por um seguro de responsabilidade civil a ser providenciado pela vencedora.

**c) Licenças e custos legais**

A Empresa é responsável por todas as licenças e arcará com todos os custos relativos a esse aspecto.

**d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**

A Empresa Vencedora deverá apresentar ART para os serviços executados de montagem, ART para o serviço de geradores e ART para os serviços de aterramento e instalações elétricas caso a execução seja independente e o projeto de alimentação das cargas através dos grupos geradores.

**e) Segurança**

Contratação de Empresa de serviço de segurança especializada em eventos para atender as áreas cercadas.

**f) Torres de policiamento**

Montadas conforme determinação dos Órgãos de Segurança, com medidas e especificações a serem definidas para colocação no entorno da área do evento.

**g) Gradeamento e barricadas**

Fornecimento de grades modulares de 2,0m x 1,50m, para controle de acesso e isolamento de estruturas. Fechamento metálico com 2,00m para cercamento de todo perímetro do evento. Barricadas metálicas antipânico para isolamento da frente do palco. Tudo de acordo conforme projeto a ser apresentado.

**h) Monitoramento**

Sistema de monitoramento de câmeras em pontos distribuídos internamente e no entorno da área do evento.

**i) Sanitários químicos**

Colocação de 100 banheiros para atendimento ao público, diferenciando cabines masculinas, femininas e PCDs.

**j) Base Órgãos Públicos**

Módulos habitacionais refrigerados de escritório para apoio aos órgãos públicos, com mobiliário a ser definido conforme projeto a ser apresentado.

**k) Base SMC**

01 módulo habitacional refrigerado com mobiliário de escritório a ser definido conforme projeto a ser apresentado.

**l) Kit-lanches e hidratação**

Fornecimento de 300 kits lanches por dia, para equipe de apoio dos órgãos públicos, composto de 01 (um) sanduíche, 01 (um) guaraná natural ou suco, 01 (uma) fruta e 01 (uma) barra de cereal. Fornecimento de 50 caixas de 48 copos de água por dia, para equipe de apoio dos órgãos públicos.

**m) Serviço médico – UTI móvel**

01 (uma) ambulância básica durante a montagem e desmontagem do evento e 02 (duas) UTIs móveis tipo D para o posto médico durante os dias do evento. Deverão ser inclusos na operação a equipe médica, insumos e equipamentos para operação dos postos durante todo período.

**n) Geradores**

Grupo de geradores silenciosos para suprir toda infraestrutura como as luzes de serviço, postos médicos, cozinha, aparelhos de ar condicionado, sistema de som, telões iluminação, projeção e torres, com cabeamentos, combustíveis, operadores e backups durante a realização do evento.

**o) Telefonia e rádios comunicadores**

Instalação de 02 (duas) linhas telefônicas convencionais, sendo 01 para o posto médico e 01 para base da **SMC**, durante a realização do evento. Locação de 10 rádios comunicadores para a equipe dos órgãos públicos no período de realização do evento.

**p) Camarins – área do palco**

As salas para camarins deverão ter piso adequado e mobiliário básico composto de sofás, mesas, cadeiras, araras, espelhos, aparelhos de ar condicionado, luz fria e tomadas.

**q) Comunicação visual**

Colocação de blimps para sinalização da área do posto médico, sinalização nas torres da polícia militar e em todas as áreas de acesso do público. A Empresa

Vencedora é responsável pelo planejamento, dimensionamento, instalação, manutenção e desinstalação dos elementos de marca.

**r) Controle de propaganda**

A Empresa Vencedora deverá garantir o controle de qualquer oportunidade de propaganda (vídeos, pôsteres, cartazes etc.) na área no entorno do evento para que não sejam utilizadas por terceiros não autorizados.

**s) Orientadores de trânsito e faixas**

Contratação de serviço terceirizado de orientação de trânsito, de acordo com a necessidade indicada pela CET-Rio. Disponibilizar faixas de orientação de trânsito com layout e quantitativo fornecido pela CET-Rio, que deverão ser produzidos de acordo com as normas da mesma.

**t) Elétrica - Cabeamento e instalações**

Todas as estruturas conforme a NBR-5410, deverão ser encobertas a fim de se evitar choques elétricos. Tanto no palco como house-mix, torres, PA's e fechamento das tendas, os cabos deverão ser ocultados com a utilização de hastes de terra cobreada cordoalhada de cobre nu. Os cabos elétricos deverão ser antichamas e as emendas deverão ser feitas em caixas de passagem com a utilização de conectores. Deverão ter instaladas na área da cozinha, tomadas de 2 (dois) polos tipos universal com capacidade para 600 watts em 110 volts, 1 (uma) tomada de 2 (dois) polos tipo universal com capacidade para 1500 watts em 110 voltas e, 2 (duas) de força de 5000 watts.

**u) Distribuição de chaves de proteção**

Deverão ser instaladas chaves de proteção geral para o atendimento do palco, para o quadro de distribuição de atendimento do espaço interno e quadro de iluminação da área de serviço.

**v) Credenciamento**

Toda equipe deverá ser credenciada de acordo com os acessos do evento em conformidade com a SMC.

**w) Serviços - achados e perdidos e informações do evento**

Reservar uma área exclusiva no evento para estes fins específicos no local.

**x) Sustentabilidade ambiental.**

Considerar a sustentabilidade ambiental durante todo o evento, atentando para a redução das emissões de gases de efeito estufa, prevenção e minimização da

ocorrência de impactos negativos, compras ambientalmente sustentáveis, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos e a promoção da consciência ambiental para todo o pessoal envolvido no evento.

### 3.9. Demais Obrigações da Empresa Vencedora

- a) A contratação dos serviços especificados na planilha do ANEXO I;
- b) Prestar os serviços com alocação de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para a perfeita execução do objeto deste CADERNO DE ENCARGOS;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos e todos os padrões de qualidade técnica exigidos neste CADERNO DE ENCARGOS;
- d) Prestar os serviços de acordo com o especificado, sujeito à fiscalização da SMC.
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da SMC qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a organização do evento;
- f) Comunicar por escrito e detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMC;
- h) Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços;
- i) Transporte de todos os materiais e equipamentos até o local das obras e sua remoção no término do evento;
- j) Instalação do canteiro de obras nos locais indicados pela fiscalização;
- k) Fornecimento de andaimes, proteções, plataformas, tapumes, máquinas e equipamentos de segurança etc., necessários à execução dos serviços;
- l) Fornecimento e colocação de placa de obra no padrão da Prefeitura do Rio de Janeiro;
- m) Fornecimento de cronograma físico do evento;
- n) Contratação de serviço de buffet, para artistas e convidados; se for o caso.
- o) Contratação de serviço de hidratação e gelo;
- p) Contratação de seguro de responsabilidade civil contra acidentes, tanto na montagem e desmontagem do evento como durante todo o evento;
- q) Pagamento da taxa de fornecimento de energia da Light (quando for o caso);
- r) Pagamento dos direitos autorais sobre cachê artístico ECAD;
- s) Todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento deverão conter a marca da Prefeitura e SMC, cujas especificações deverão seguir o manual de marcas da Secretaria Municipal de Cultura disponível no sítio eletrônico da pasta, cuja aprovação deveser submetida à área competente nos termos do referido manual;
- t) A emissão da Autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e pelo “nada a opor” da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e da Delegacia de Polícia Civil local;
- u) Responder pelos danos causados à Prefeitura/SMC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da organização do evento;
- v) Arcar com despesas decorrentes de infrações relacionadas ao disposto no objeto deste CADERNO DE ENCARGOS;
- w) Supervisionar permanente dos serviços
  - x) Qualquer tipo de segurança adicional especificamente requisitada por parceiros, patrocinadores, quaisquer outros interessados à parte do evento, será pago pelo

próprio solicitante.

- y) Quaisquer danos ocasionados à infraestrutura, devido ao não cumprimento de responsabilidades da Empresa ou de seus prestadores de serviços, serão cobertos pela mesma.

## **4 - DA CONTRAPARTIDA PÚBLICAS DA PARCERIA**

### **4.1 DO PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) entende que, para contar com a iniciativa privada no incremento do evento, é necessário, antes de tudo, oferecer propriedades que viabilizem suas marcas e produtos, tornando atraente o investimento em termos de custo/benefício.

As contrapartidas que serão permutadas aos Patrocinadores serão proporcionais ao custo/benefício que trarão ao Município do Rio de Janeiro, lembrando que as peças ora apresentadas representam a totalidade da publicidade e exposição de marca, aplicável àquele que por ventura venha a custear o evento em sua íntegra, sem qualquer ônus ao Município.

Só serão admitidas as propostas de patrocínio acompanhadas de carta do Patrocinador.

As contrapartidas oferecidas aos Patrocinadores deverão estar em conformidade com os locais permitidos pela legislação vigente, através de instalações dos elementos abaixo:

- Galhardetes de Exposição no entorno do evento.
- Galhardetes de Exposição do evento em outras áreas da Cidade, para promoção e divulgação do evento.
- Ativações extras na área do evento e seu entorno, tais como: distribuição de brindes, ativação de brincadeiras alusivas à marca do patrocinador relacionado à parte esportiva e outras ações que podem ser apresentadas a comissão de avaliação da SMC.
- Totens, Banners e Faixas no palco ou na área de acumulação de público.
- Decoração e programação visual nas laterais dos palcos e em todo cercamento da área de backstage do evento
- Decoração e programação visual das torres de som;

Os elementos acima deverão ser apresentados previamente à Comissão de Avaliação da SMC com os respectivos layouts para as devidas aprovações.

Todas as peças de merchandising deverão obrigatoriamente ser submetidas à aprovação da SMC.

As peças (vídeos, filmes, spots e anúncios) também devem ser apresentadas com antecedência para a Comissão de Avaliação, incluindo as assinaturas da Prefeitura do Rio e SMC.

A Patrocinadora deverá ceder à SMC, cópias por local em DVD dos registros do evento.

**Serão permitidos projetos veiculados às leis de incentivo a cultura no âmbito estadual e federal, desde que todos os itens deste caderno sejam cumpridos, principalmente em relação à exposição das marcas institucionais.**

**4.2. DA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS**

Será garantida à patrocinadora dos eventos a receita decorrente da exploração do comércio de bens e serviços durante os eventos que poderão compreender parceria de fornecedores exclusivos desde que atendidos os requisitos mínimos dos encargos.

**5 – DOS QUADROS ESTIMATIVOS DOS VALORES DOS ENCARGOS CONFORME AS RESPECTIVAS CATEGORIAS DE EVENTO**

Especificação da Despesa	CARNAVAL 2018
	Previsão - 11 dias
<b>5.1 – Terreirão do Samba</b>	
AQUISIÇÃO DE GELO	2.632,00
BANHEIROS QUÍMICOS	59.995,00
CACHÊ ARTÍSTICO	1.350.000,00
CONFEÇÃO DE CREDENCIAIS	1.766,00
CONFEÇÃO DE INGRESSOS/ LOC. CATRACAS	80.000,00
CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA	138.690,00
DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO	4.000,00
ECAD	80.000,00
ILUMINAÇÃO CÊNICA	35.250,00
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TETO	4.520,00
LOC E INST DE BLIMPS	10.000,00
LOCAÇÃO DE BOX TRUSS	44.369,00
LOCAÇÃO DE CONTAINERS	11.500,00
LOCAÇÃO DE GERADORES	68.254,00
LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO	8.785,00
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS	8.578,00
LOCAÇÃO DE RÁDIO	3.500,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	14.999,00
MONTAGEM TAPADEIRAS E BARES/BARRACAS/POST MEDI	182.351,00
PAINEL DE LED ( TELÃO E FILMAGEM )	100.000,00
PIS/PASEP	68.000,00
PREST.SERV.ASSIS.MÉDICA/AMBULÂNCIA	106.462,00
PROGRAMAÇÃO VISUAL	58.000,00
SEGUROS	8.111,00
SERV. DE FORN. DE ENERGIA	64.000,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	22.000,00
SERVIÇOS DE BUFFET	65.000,00
SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE GRADE ( BILHETERIA )	-

SERVIÇOS DE MANUT.SUBESTAÇÕES BLINDADAS	19.250,00
SONORIZAÇÃO	54.500,00
TELA ORTOFÔNICA E FUNDO DE PALCO	33.500,00
<b>Total</b>	<b>2.708.012,00</b>

**5.2. PROJETO SHOW - G****DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –  
Artístico**

DESCRIÇÃO dos ITENS	QUANT. DO ITEM	Valor Total	DIAS
<b>Artístico</b>			
Contratação Artístico - G	1	R\$ 100.000,00	1
<b>Total Artístico</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	
<b>PRODUÇÃO</b>			
Produtores	2	R\$ 2.000,00	1
Equipe de Produção	4	R\$ 1.200,00	1
Seguranças	70	R\$ 10.500,00	1
Equipe Limpeza	20	R\$ 2.400,00	1
Equipe de manutenção (Bombeiro hidráulico e Eletricista)	4	R\$ 800,00	1
Bilheteiros	8	R\$ 1.120,00	1
Roleteiros	10	R\$ 1.400,00	1
Catracas com Técnicos	8	R\$ 2.100,00	1
Bombeiros/Brigada de Incêndio	6	R\$ 1.500,00	1
ECAD	1	R\$ 5.000,00	
Ambulância/Posto Médico	1	R\$ 4.280,00	1
Banheiros Químicos	20	R\$ 2.000,00	1
Catering (alimentação geral)	1	R\$ 2.000,00	1
Alimentação Equipes	100	R\$ 3.000,00	2
Som (Com Gerador)	1	R\$ 10.000,00	1
Luz (Com Gerador)	1	R\$ 10.000,00	1
Grades		R\$ -	
Rádios Transmissores	6	R\$ 300,00	1
<b>Total Produção</b>		<b>R\$ 59.600,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 159.600,00</b>	

**5.3. PROJETO SHOW - M****DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  
Artístico**

DESCRIÇÃO dos ITENS	QUANT. DO ITEM	Valor Total	DIAS
<b>Artístico</b>			



Contratação Artístico - M	1	R\$ 50.000,00	1
<b>Total Artístico</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>	
<b>PRODUÇÃO</b>			
Produtores	2	R\$ 2.000,00	1
Equipe de Produção	4	R\$ 1.200,00	1
Seguranças	35	R\$ 5.250,00	1
Equipe Limpeza	20	R\$ 2.400,00	1
Equipe de manutenção (Bombeiro hidráulico e Eletricista)	4	R\$ 800,00	1
Bilheteiros	8	R\$ 1.120,00	1
Roleteiros	10	R\$ 1.400,00	1
Catracas com Técnicos	8	R\$ 2.100,00	1
Bombeiros/Brigada de Incêndio	6	R\$ 1.500,00	1
ECAD	1	R\$ 5.000,00	
Ambulância/Posto Médico	1	R\$ 4.280,00	1
Banheiros Químicos	20	R\$ 2.000,00	1
Catering (alimentação geral)	1	R\$ 2.000,00	1
Alimentação Equipes	75	R\$ 2.250,00	2
Som (Com Gerador)	1	R\$ 7.500,00	1
Luz (Com Gerador)	1	R\$ 7.500,00	1
Grades		R\$ -	
Rádios Transmissores	6	R\$ 300,00	1
<b>Total Produção</b>		<b>R\$ 48.600,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 98.600,00</b>	

**5.4. PROJETO SHOW - P****DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  
Artístico**

DESCRIÇÃO dos ITENS	QUANT. DO ITEM	Valor Total	DIAS
<b>Artístico</b>			
Contratação Artístico - P	1	R\$ 25.000,00	1
<b>Total Artístico</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	
<b>PRODUÇÃO</b>			
Produtores	2	R\$ 2.000,00	1
Equipe de Produção	4	R\$ 1.200,00	1
Seguranças	25	R\$ 3.750,00	1
Equipe Limpeza	10	R\$ 1.200,00	1
Equipe de manutenção (Bombeiro hidráulico e Eletricista)	4	R\$ 800,00	1
Bilheteiros	8	R\$ 1.120,00	1
Roleteiros	10	R\$ 1.400,00	1

Catracas com Técnicos	8	R\$ 2.100,00	1
Bombeiros/Brigada de Incêndio	6	R\$ 1.500,00	1
ECAD	1	R\$ 5.000,00	
Ambulância/Posto Médico	1	R\$ 4.280,00	1
Banheiros Químicos	10	R\$ 1.000,00	1
Catering (alimentação geral)	1	R\$ 2.000,00	1
Alimentação Equipes	50	R\$ 1.500,00	2
Som (Com Gerador)	1	R\$ 5.000,00	1
Luz (Com Gerador)	1	R\$ 5.000,00	1
Grades		R\$ -	
Rádios Transmissores	6	R\$ 300,00	1
<b>Total Produção</b>		<b>R\$ 39.150,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 64.150,00</b>	

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas suscitadas deverão ser respondidos pela comissão de organização nomeada para o desempenho da função.

Rio de Janeiro, de Julho de 2017.

Elaborado por:

Aprovado por:

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

(\*) Em papel timbrado do requerente.

**I. Introdução e apresentação.**

O concorrente deverá indicar o conceito cultural para os projetos de infraestrutura propostos a partir do levantamento de situação efetuado em visita ao local, sobretudo quando inovar com relação aos aspectos mínimos do caderno de encargos previsto no termo de referência, descrevendo a utilidade e sua compatibilidade com o calendário a que se refere o edital, em especial, o período que antecede o Carnaval 2018.

**II. Conceituação do projeto**

Projeto conceitual de ocupação cultural a partir das diretrizes da SMC, inclusive o modelo de grade de programação e preços médios de cachê, viabilidade econômico-financeira e modelagem de garantias, mapeamento de riscos, modelagem jurídica e as diretrizes de exploração econômica de acordo com os aspectos indicados no termo de referência, compreendendo pelo menos três modalidades de evento: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

**III. Necessidade de investimento.**

Levantamento da infraestrutura implantada; avaliação dos bens móveis a serem aproveitados, alugados ou adquiridos (conforme a forma mais vantajosa), com relação à utilidade e ao estado em que se encontram, e plano de gestão; avaliação das estruturas já existentes e necessidade de investimentos de infraestrutura; parâmetros de qualidade para a avaliação dos serviços a serem ofertados à sociedade; valores e espécies de investimentos e custos necessários à implantação do projeto.

**IV. Retorno de bilheteria.**

Proposta de preço a ser cobrado dos visitantes e estimativa de recebíveis para os eventos a serem realizados no período carnavalesco, além da proposta de público alvo.

**V. Quadro estimativo de valores por categoria.**

**EVENTO TIPO 1 (G);**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco praticável telescópico com montagem e desmontagem, estrutura em box truss, medindo 4m de largura x 4m profundidade e	01	R\$	R\$

	2,50 de altura, com backdrop de sinalização do evento compatível com o palco, cobertura de lona antichama, estrutura de piso em plataforma telescópica forrada com carpete e escada de acesso, com altura do solo mínima de 1,00m			
2	Gerador com capacidade de 100KVA, para atendimento das necessidades de sonorização e iluminação, cabeamento antichama de no mínimo 50 metros, com duração máxima de 8 horas de utilização, incluindo caixas intermediárias, combustível, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigido pela legislação.	01	R\$	R\$
3	Mesa de som de 32 canais digitais e 8 auxiliares;	01	R\$	R\$
4	Equalizador de 31 bandas estéreo	02	R\$	R\$
5	Direct Boxes;	02	R\$	R\$
6	Efeito	01	R\$	R\$
7	MPS CDJ	01	R\$	R\$
8	Microfones dinâmicos;	04	R\$	R\$
9	Microfones condensadores de eletreto	02	R\$	R\$
10	Pedestais	06	R\$	R\$
11	Monitores de 12", 2 Vias (Two Way)	02	R\$	R\$
12	Amplificadores de potência (1 para PA e 01 para Monitor)	02	R\$	R\$
13	Multicabo de 19 Vias	01	R\$	R\$
14	Colunas de Som 500W RMS com 1 falante 15" Drive de Titânio	02	R\$	R\$
15	Cabeamento de força e sinal para todos os componentes	-	R\$	R\$
16	Mesa de luz digital compatível ao Rider;	01	R\$	R\$
17	Racks de potência e demais componentes eletroeletrônicos necessários e compatíveis ao sistema;	01	R\$	R\$
18	Extensores, chicotes, respectivos plugs, conectores e/ou tomadas	-	R\$	R\$
19	Cabos de AC compatíveis ao sistema e com até 100 metros de extensão;	-	R\$	R\$
20	Refletores, tipo PAR 64 - 1000w;	8	R\$	R\$
21	Refletores elipsoidais – 1000w;	02	R\$	R\$
22	Refletores "Vapor Metálico";	02	R\$	R\$
23	moving head 575;	4	R\$	R\$
24	Refletores RGBW par Led 5w	12	R\$	R\$

25	Gradil de ferro, com pintura recente, medindo entorno de 2 m de largura x 1,20 m de altura, com pés de sustentação acoplados a grade.	15	R\$	R\$
26	Tenda para camarim em estrutura tubular galvanizada com cobertura em lona branca antichama piramidal, medindo 3 x 3 m, com fechamento completo nas laterais, equipada com 1 mesa plástica na cor branca, 6 cadeiras, espelho e iluminação interna.	01	R\$	R\$
27	Banheiro químico, com cabine em polietileno ou similar, caixa de dejetos com assento, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes dimensões: altura mínima de 2,20m, largura mínima de 1,10, profundidade mínima de 1,20 e capacidade do tanque entre 220L a 264L.	04	R\$	R\$
28	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE), com cabine em polietileno ou similar, unissex, vaso sanitário, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes dimensões: altura mínima de 2,30m, largura mínima de 1,57, profundidade mínima de 1,57 e capacidade do tanque entre 125 e 227L. Barras laterais de segurança e rampa de acesso.	01	R\$	R\$
29	Produtor Executivo	01	R\$	R\$
30	Assistente de Produção	01	R\$	R\$
31	Profissionais de Segurança	02	R\$	R\$

**EVENTO TIPO 2 (M);**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco praticável telescópico com montagem e desmontagem, estrutura em box truss, medindo 6m de largura x 8m profundidade e 2,50 de altura, com backdrop de sinalização do evento compatível com o palco, cobertura de lona antichama, estrutura de piso em plataforma telescópica forrada com carpete e escada de acesso, com altura do solo mínima de 1,20m.	01	R\$	R\$
2	Gerador com capacidade de 150KVA, para atendimento das necessidades de sonorização e iluminação, cabeamento antichama de no mínimo 50 metros, com duração máxima de 8 horas de utilização, incluindo caixas intermediárias, combustível, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigido pela legislação.	01	R\$	R\$
3	Mesa de som de 32 canais digitais e 8 auxiliares;	01	R\$	R\$
4	Equalizador de 31 bandas estéreo	02	R\$	R\$
5	Direct Boxes;	02	R\$	R\$
6	Efeito	01	R\$	R\$
7	MPS CDJ	01	R\$	R\$
8	Microfones dinâmicos;	04	R\$	R\$
9	Microfones condensadores de eletreto	02	R\$	R\$
10	Pedestais	06	R\$	R\$
11	Monitores de 12", 2 Vias (Two Way)	02	R\$	R\$
12	Amplificadores de potência (1 para PA e 01 para Monitor)	02	R\$	R\$
13	Multicabo de 19 Vias	01	R\$	R\$
14	Colunas de Som 500W RMS com 1 falante 15" Drive de Titânio	02	R\$	R\$
15	Cabeamento de força e sinal para todos os componentes	-	R\$	R\$
16	Mesa de luz digital compatível ao Rider;	01	R\$	R\$
17	Racks de potência e demais componentes eletroeletrônicos necessários e compatíveis ao sistema;	01	R\$	R\$
18	Extensores, chicotes, respectivos plugs, conectores e/ou tomadas.	-	R\$	R\$
19	Cabos de AC compatíveis ao sistema e com até 100 metros de extensão;	-	R\$	R\$

20	Refletores, tipo PAR 64 - 1000 w;	8	R\$	R\$
21	Refletores elipsoidais – 1000 w;	02	R\$	R\$
22	Refletores “Vapor Metálico”;	02	R\$	R\$
23	moving head 575;	4	R\$	R\$
24	Refletores RGBW par Led 5 w	12	R\$	R\$
25	Gradil de ferro, com pintura recente, medindo entorno de 2 m de largura x 1,20 m de altura, com pés de sustentação acoplados a grade.	19	R\$	R\$
26	Tenda para camarim em estrutura tubular galvanizada com cobertura em lona branca antichama piramidal, medindo 3 x 3 m, com fechamento completo nas laterais, equipada com 1 mesa plástica na cor branca, 10 cadeiras, espelho e iluminação interna.	01	R\$	R\$
27	Banheiro químico, com cabine em polietileno ou similar, caixa de dejetos com assento, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes dimensões: altura mínima de 2,20m, largura mínima de 1,10, profundidade mínima de 1,20 e capacidade do tanque entre 220L a 264L.	05	R\$	R\$
28	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE), com cabine em polietileno ou similar, unissex, vaso sanitário, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes dimensões: altura mínima de 2,30m, largura mínima de 1,57, profundidade mínima de 1,57 e capacidade do tanque entre 125 e 227L. Barras laterais de segurança e rampa de acesso.	02	R\$	R\$

29	Produtor Executivo	01	R\$	R\$
30	Assistente de Produção	01	R\$	R\$
31	Profissionais de Segurança	04	R\$	R\$

**EVENTO TIPO (P);**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco praticável telescópico com montagem e desmontagem, estrutura em box truss, medindo 10m de largura x 12m profundidade e 3 de altura, com backdrop de sinalização do evento compatível com o palco, cobertura de lona antichama, estrutura de piso em plataforma telescópica forrada com carpete e escada de acesso, com altura do solo mínima de 1,50m.	01	R\$	R\$
2	Gerador com capacidade de 180KVA, para atendimento das necessidades de sonorização e iluminação, cabeamento antichama de no mínimo 50 metros, com duração máxima de 8 horas de utilização, incluindo caixas intermediárias, combustível, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigido pela legislação.	01	R\$	R\$
3	Mesa de som de 32 canais digitais e 8 auxiliares;	01	R\$	R\$
4	Equalizador de 31 bandas estéreo	02	R\$	R\$
5	Direct Boxes;	02	R\$	R\$
6	Efeito	01	R\$	R\$
7	MPS CDJ	01	R\$	R\$
8	Microfones dinâmicos;	04	R\$	R\$
9	Microfones condensadores de eletreto	02	R\$	R\$
10	Pedestais	06	R\$	R\$
11	Monitores de 12", 2 Vias (Two Way)	02	R\$	R\$
12	Amplificadores de potência (1 para PA e 01 para Monitor)	02	R\$	R\$
13	Multicabo de 19 Vias	01	R\$	R\$
14	Colunas de Som 500W RMS com 1 falante 15" Drive de Titânio	02	R\$	R\$
15	Cabeamento de força e sinal para todos os componentes	-	R\$	R\$
16	Mesa de luz digital compatível ao Rider;	01	R\$	R\$
17	Racks de potência e demais componentes eletroeletrônicos necessários e compatíveis	01	R\$	R\$



	ao sistema;			
18	Extensores, chicotes, respectivos plugs, conectores e/ou tomadas.	-	R\$	R\$
19	Cabos de AC compatíveis ao sistema e com até 100 metros de extensão;	-	R\$	R\$
20	Refletores, tipo PAR 64 - 1000 w;	8	R\$	R\$
21	Refletores elipsoidais – 1000 w;	02	R\$	R\$
22	Refletores “Vapor Metálico”;	02	R\$	R\$
23	moving head 575;	4	R\$	R\$
24	Refletores RGBW par Led 5 w	12	R\$	R\$
25	Gradil de ferro, com pintura recente, medindo entorno de 2 m de largura x 1,20 m de altura, com pés de sustentação acoplados a grade.	25	R\$	R\$
26	Tenda para camarim em estrutura tubular galvanizada com cobertura em lona branca antichama piramidal, medindo 5 x 5 m, com fechamento completo nas laterais, equipada com 2 mesas plásticas na cor branca, 12 cadeiras, espelho e iluminação interna.	01	R\$	R\$
27	Banheiro químico, com cabine em polietileno ou similar, caixa de dejetos com assento, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes dimensões: altura mínima de 2,20m, largura mínima de 1,10, profundidade mínima de 1,20 e capacidade do tanque entre 220L a 264L.	07	R\$	R\$
28	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE), com cabine em polietileno ou similar, unissex, vaso sanitário, mictório, piso antiderrapante, ponto de ventilação, cesto de lixo, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, porta papel higiênico, papel higiênico, Gel Antisséptico para mãos, acompanhado de dispenser e solução química de higienização inodora. As cabines terão que ter as seguintes	02	R\$	R\$

	dimensões: altura mínima de 2,30m, largura mínima de 1,57, profundidade mínima de 1,57 e capacidade do tanque entre 125 e 227L. Barras laterais de segurança e rampa de acesso.			
29	Produtor Executivo	01	R\$	R\$
30	Assistente de Produção	01	R\$	R\$
31	Profissionais de Segurança	08	R\$	R\$

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS**  
**DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS APROVADOS.**

**(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data

Ao

Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura.

Ref. Edital nº \_\_\_\_/2017 de Chamamento público para ocupação cultural do terreirão do samba em parceria com a iniciativa privada.

Denominação da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), grupo econômico ou consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I - O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II - O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III - O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município do Rio de Janeiro;

IV - É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V - A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO.

\_\_\_\_\_  
pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com  
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

**ANEXO IV**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

(\*) Em papel timbrado do proponente \_\_\_\_\_.

VI. Introdução e apresentação.

O proponente deverá indicar o conceito cultural do projeto e o calendário inicialmente proposto (sujeito a alteração). Deverá ser indicado expressamente e em destaque o modelo de projeto e estudo técnico em que é baseado, conforme um daqueles aprovados na primeira fase do certame.

VII. Plano de exploração de marketing e serviço.

O proponente deverá esclarecer os aspectos principais e as diretrizes para exploração dos direitos concedidos pelo poder público em contrapartida ao patrocínio do parceiro privado.

III Parceiros e investidores.

O proponente deverá indicar, se houver, os parceiros comerciais e de mídia para a ocupação.

IV Oferta.

O proponente deverá indicar expressamente quantos eventos oferecerá e se comprometerá a realizar além da proposta mínima constante do Edital, enquadrados nas categorias G, M, e P.

**ANEXO V**  
**MINUTA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO.**

**Instrumento nº \_\_\_\_ 2017 SMC - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, E A \_\_\_\_\_**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 2º andar, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura a seguir denominado SMC, representado pelo Titular da pasta NILCEMAR NOGUEIRA, e a \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da contratante], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada Patrocinadora, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante legal] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **EDITAL Nº \_\_\_\_/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO CULTURAL DO TERREIRÃO DO SAMBA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA**, realizado por meio do processo administrativo nº **12. \_\_\_\_\_ 2017**, homologado em \_\_\_\_\_ e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, ao disposto nas Leis Federais nº 9.074/95 nº 9.610/98, na Lei Complementar nº 105 de 22 de dezembro de 2009, no que couber, no Decreto Rio 43.211 de 25 de maio de 2017, no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal no 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal no 1/90, e no Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, bem como as legislações especificamente ligadas à matéria, Leis Municipais 2.533 de 1996 e 3.734 de 2004, com suas alterações posteriores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a exploração econômica e ocupação cultural por meio de patrocínio pela iniciativa privada do imóvel próprio municipal denominado TERREIRÃO DO SAMBA, de acordo com autorização onerosa para a realização de eventos de cunho artístico-culturais nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2018 que correspondem aos 11 dias de Folia do Carnaval 2018, bem como no período correspondente aos 4 meses que antecedem o Carnaval 2018, nos termos da programação cultural da Secretaria Municipal de, conforme com as especificações e as diretrizes dispostas no termo de referência (anexo II), as

especificações dos projetos aprovados no certame, bem como com a proposta global de ocupação cultural e patrocínio vencedora, nos termos dos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
EMPRESA		PONTUAÇÃO
INVESTIMENTO ESTIMADO:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO**

A execução dos eventos de responsabilidade da PATROCINADORA cujos quantitativos e categorias são dispostos no objeto do presente termo e serão requisitados por intermédio de ofício da SMC com antecedência mínima de 15 dias, conforme calendário de programação cultural.

Parágrafo Primeiro - Cada Ofício de Execução conterá sucintamente a descrição, o local, o horário e a categoria do evento solicitado:

Parágrafo segundo – O presente ofício funcionará com autorização do uso do imóvel em referência em caráter precário e nos termos das especificações exigidas e aprovadas para cada categoria de evento.

### **CLÁUSULA QUARTA – AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A execução do presente compromisso não implica em transferência de recursos financeiros/orçamentários da Administração pública ao parceiro patrocinador.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O patrocinador fará jus à exploração do comércio bens e serviços no interior dos espaços durante o período de duração dos eventos, poderão explorar apenas nos dias de eventos enquanto durar o contrato, sem prejuízo da regular utilização do espaço pela SMC nas datas fora da programação pactuada.

Parágrafo primeiro: É garantido ao patrocinador a exploração de marketing e publicidade decorrente da realização dos eventos.

Parágrafo segundo: O patrocinador deverá promover e organizar os eventos de acordo com a demanda da SMC conforme a programação cultural da pasta nos espaços designados.

Parágrafo terceiro: O patrocinador não fará jus à receita de bilheteria dos eventos relativos ao período carnavalesco que serão revertidos aos cofres do município de acordo com a regulamentação pertinente a matéria em âmbito municipal, os demais eventos não terão retribuição pecuniária, nos termos da lei 3.734 de 2004.

Parágrafo quarto: Todos os bens móveis adquiridos em decorrência desta parceria e que forem úteis aos equipamentos culturais da SMC serão doados ao município do Rio de Janeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa ou o descumprimento parcial ou total por parte da PATROCINADORA das obrigações assumidas em função do presente termo, da proposta vencedora ou das normas do Edital a sujeita às penalidades previstas no parágrafo primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Pelo descumprimento total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do investimento estimado ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da PATROCINADORA;
- (d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos

das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo segundo desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do parágrafo segundo desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do parágrafo segundo desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do parágrafo segundo desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à empresa beneficiária mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo não cumprimento de suas disposições, sujeitando a patrocinadora sanções cabíveis nos termos da cláusula anterior.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo estejam concluídas as contrapartidas de patrocínio pela realização dos eventos de responsabilidade da patrocinadora, devendo ser lavrado e publicado o competente ato de resolução, após o parecer dos fiscais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

O patrocinador promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às suas expensas.

Parágrafo único. O patrocinador remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
NILCEMAR NOGUEIRA

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PATROCINADORA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

TESTEMUNHA  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

## ANEXO VI

### CALENDÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

1ª Fase. Conhecimento e apresentação de estudos técnicos.

Publicação e conhecimento do edital	27/07/2017
Prazo para requerimento de autorização para Estudo Técnico	De 27/07 a 09/08/2017
Encerramento do prazo para pedido de informações	02/08/2017
Encerramento do prazo para entrega de estudo técnico (15 dias)	24/08/2017
Divulgação e Publicação do resultado de avaliação dos estudos técnicos	04/09/2017

2ª Fase. Recebimento e classificação das propostas de ocupação e patrocínio.

Audiência pública de recebimento e abertura das propostas Entrega até às 15h. Abertura às 16h	12/09/2017
Publicação do resultado da classificação e divulgação do vencedor	15/09/2017
Homologação e adjudicação. Convocação do vencedor.	25/09/2017
Encerramento do prazo para a assinatura do termo	05/10/2017